

BB ALOCAÇÃO FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO

35.292.597/0001-70

Resumo

Gestão: BB Gestão de Recursos DTVM

Auditoria: KPMG

Administrador: BB Gestão de Recursos DTVM

Início: 16/03/2020

Custodiante: Banco do Brasil

Resolução: Artigo 8º, Inciso III

Taxas

Taxa de Administração: 0,85%

Índice de Performance: 100% do CDI

Taxa de Performance: 20,00%

Taxa de Resgate: Não possui

Carência: Não há

Benchmark: CDI

Público Alvo: Exclusivo previdenciário

Investidor Qualificado: Não

Evolução PL e Cotistas

MÊS	COTISTAS	PL
Jun/2019		
Jul/2019		
Ago/2019		
Set/2019		
Out/2019		
Nov/2019		
Dez/2019		
Jan/2020		
Fev/2020		
Mar/2020	1	10.030.031,96
Abr/2020	2	10.257.225,78
Mai/2020	4	10.534.103,71

BB ALOCAÇÃO FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO**35.292.597/0001-70****Informações Operacionais**

Depósito Inicial: 10.000,00

Conversão de Cota para Aplicação: D+1 du

Movimentação Mínima: 1.000,00

Conversão de Cota para Resgate: D+4 du

Disponibilidade dos Recursos Aplicados: D+0

Disponibilidade dos Recursos Resgatados: D+5 du

Histórico

Máximo Retorno Diário: 0,11% em 25/05/2020

Retorno acumulado desde o início: 0,97%

Número de dias com Retorno Positivo: 40

Número de dias com retorno negativo: 10

Mínimo Retorno Diário: -0,12% em 24/04/2020

Volatilidade desde o início: 0,56%

Performance comparativa - Valores em (%)

FUNDO E BENCHMARK'S	MÊS	ANO	3M	6M	12M	24M	VaR
BB ALOCAÇÃO FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO	0,39	-	-	-	-	-	-
ÍNDICE DE REFERÊNCIA (CDI)	0,24	1,54	0,86	1,92	4,87	11,55	0,71
IPCA + 5,86% A.A. (META ATUARIAL)	0,54	2,71	0,75	2,71	7,89	18,02	3,02

BB ALOCAÇÃO FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO**35.292.597/0001-70**

Comentário sobre os fundamentos do fundo

Objetivo:

O objetivo do FUNDO é buscar a rentabilidade que supere a variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, no longo prazo, por meio da aplicação dos recursos em carteira diversificada de ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais, nacional e internacional.

Características do Fundo/Política de Investimentos:

Para alcançar seus objetivos o FUNDO aplicará seus recursos em ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais, adotando políticas de investimento que envolvam vários fatores de risco, sem concentração em nenhum fator em especial, propondo-se a alterar posições buscando melhor rentabilizar sua carteira. A carteira formada por esses ativos buscará apresentar prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Composição da Carteira:

A carteira do fundo em 29/05/2020, estava composta da seguinte forma; Títulos Federais (80,46% do PL), Operação Compromissada (11,77% do PL), Fundos de Investimento (7,57% do PL), Valores a pagar/receber (0,17% do PL) e Derivativos (0,03% do PL).

Rentabilidade:

Devido a recente criação do fundo, ainda não há atividade suficiente para indicar uma correlação com o Benchmark (CDI).

Taxa de Administração:

A taxa de administração (0,85%) está em linha com as práticas adotadas pelo mercado para fundos com estratégia semelhantes.

Risco:

Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

- a) Risco de Investimento em Ações - O valor dos ativos financeiros que integram a Carteira do FUNDO pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado das ações. Os investimentos em ações estão sujeitos a riscos de perda de parte do capital investido em razão de degeneração da situação econômico-financeira da empresa emissora das ações.
- b) Risco Proveniente do uso de Derivativos - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FI exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o FUNDO e, conseqüentemente, para seus cotistas
- c) Risco de juros pós-fixados (CDI, TMS) - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

Enquadramento:

O regulamento do fundo analisado (v. 02/03/2020), está devidamente enquadrado quanto ao disposto no Art. 8º, Inciso III, da resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, não havendo, portanto, impedimento legal para recebimento de aportes por parte do RPPS.

Entretanto, o regulamento do fundo não determina, de forma textual, em qual(ais) fundo(s) o fundo pode investir recursos.

BB ALOCAÇÃO FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO**35.292.597/0001-70****Avaliação do fundo dentro do contexto da carteira do RPPS de SANTO ANTÔNIO DE POSSE**

A política de investimentos do RPPS elaborada para o exercício de 2020 permite alocação máxima no limite superior de até 10% em fundos enquadrados no Artigo 8º, Inciso III da Resolução CMN 3.922/2010 e alterações. Atualmente, a carteira apresenta 1,72% (base maio/2020), havendo margem para novos investimentos até o limite superior de R\$ 4.938.777,87. Dado o PL do FUNDO (base 02/07/2020), e o possível investimento do RPPS, há suporte de até R\$ 2.461.084,84 para novos investimentos no FUNDO.

Atualmente, o RPPS não tem investimentos neste fundo, onde possui aproximadamente 1,72% da carteira em fundos com estratégias semelhantes (Multimercado).

Consideramos importante a exposição em fundos do segmento multimercado, a fim de proporcionar maior diversificação da carteira de investimentos. Fundos deste segmento permitem que o gestor invista com liberdade em ativos de diversas classes de risco, tais como moedas, derivativos, ações, entre outros. Fundos Multimercado, em geral, possuem retornos mais atrativos comparativamente, auxiliando o RPPS no cumprimento da meta atuarial.

Diante da análise dos fundamentos do fundo e do contexto do mesmo na carteira do RPPS, sugerimos o aporte no fundo, bem como o aumento da exposição em fundos desse segmento.

Caso o RPPS opte pelo investimento, recomendamos que os recursos sejam resgatados do segmento de Curto Prazo.

A administradora/gestora cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das instituições que atendem as novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, § 2º, Inciso I, portanto, o fundo está apto para receber aportes do RPPS.

Na opção de realizar o investimento, o administrador e gestor do fundo deverão estar credenciados, em obediência aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/10, Artigo 1º, § 1º, Inciso VI, e § 3º, Portaria MPS 519/2011 e alterações, considerados aptos pelo órgão colegiado competente do RPPS.

São Paulo, 08 de julho de 2020

Crédito & Mercado Engenharia Financeira

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários);

Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco.

Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.